

**ANEXO V  
MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento, de um lado a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGD, CNPJ: 15.126.437/0009-09**, situada na Rua. Ivo Alves da Rocha, nº 558 – Bairro Altos do Indaiá – Dourados – MS – CEP. 79.823-501, representada por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº. M- \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada DESTINADORA, e do outro, a \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, situado na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, TEL: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_. E-mail: \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada DESTINATÁRIA, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Compromisso tem por objeto a doação de materiais recicláveis descartados às associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, para fins de reciclagem, pelo período de meses, dos itens descritos na tabela abaixo:

<b>Tipo de Resíduo</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade (se for o caso)</b>
Papel	kg	
Papelão	kg	
Copos de plástico	kg	
Plástico	kg	
Isopor	kg	
Eletrônicos	kg	
Vidro Inteiro	kg	
Metal	kg	
Outros	kg	

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA DESTINADORA**

Proporcionar as facilidades necessárias à coleta dos resíduos recicláveis, permitindo o livre acesso dos associados ou cooperados devidamente qualificados pela Associação ou Cooperativa qualificada neste ato, doravante chamada Destinatária, ao local da coleta, dentro dos dias e horários estipulados.

Efetuar a coleta seletiva interna dos materiais recicláveis, efetuando a segregação conforme legislação vigente;

Armazenar o material em local seguro, protegido contra intempéries e ações de degradação, até que se tenha acumulado um volume que justifique a coleta pela equipe da Destinatária;

Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução deste Termo de Compromisso, avaliando os resultados, por intermédio da Comissão para a Coleta Seletiva Solidária;

Analisar as propostas de reformulações deste Termo de Compromisso, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem mudança do objeto;

O HU-UFGD não se responsabiliza por quaisquer danos ou prejuízos sofridos pela Destinatária ou seus cooperados na coleta ou no transporte do material doado, salvo em caso de não conformidade no acondicionamento dos resíduos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DESTINATÁRIA**

Executar as atividades previstas neste Termo de Compromisso com rigorosa obediência ao objeto pactuado, visando à promoção social dos catadores de materiais recicláveis;

Fornecer relação dos associados e cooperados que assumirão a responsabilidade pela execução dos serviços de coleta do material doado, com intuito de facilitar o acesso as dependências Hospital, e ainda responsabilizar-se:

Pelo controle da assiduidade, da frequência e da pontualidade da coleta dos resíduos recicláveis pelos associados ou cooperados;

Pela obrigatoriedade do uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) pelos associados ou cooperados;

Por orientar os associados ou cooperados para se manterem devidamente trajados e identificados, bem como cumprirem as normas disciplinares e operacionais determinadas pelo HU-UFGD, quando nas dependências da mesma;

Pelos danos causados ao patrimônio do HU-UFGD, seja por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus associados ou cooperados, obrigando-se a promover a devida restauração, utilizando material de mesma qualidade do existente ou o ressarcimento a preços atualizados, no prazo estipulado pelo HU-UFGD.

Não permitir a participação de terceiros não cooperados na execução do objeto do presente Termo de Compromisso, a não ser que venha acompanhado de pessoa credenciada da Compromissada.

Manter sigilo sobre os dados que porventura venha a ter conhecimento por força deste Termo de Compromisso, e:

Garantir que o sigilo das informações contidas nos papéis e/ou outros resíduos não sejam violadas;

Fragmentar os documentos, preferencialmente, utilizando máquina própria;

Assumir toda a responsabilidade pela coleta, transporte, separação e disposição dos resíduos coletados nas dependências do HU-UFGD.

Providenciar junto às autoridades competentes, sem quaisquer ônus para o HU-UFGD a obtenção de licenças, alvarás, autorizações e outros documentos que se fizerem necessários à execução do objeto deste Termo de Compromisso firmado, exigidas pelo Decreto no 5.940, de 25 de outubro de 2006.

Fornecer, sempre que solicitado, comprovante de cumprimento da legislação em vigor, relacionada a este Termo de Compromisso.

Manter, durante todo o período de vigência deste Termo Compromisso, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram a contratação;

Manter atualizado e fornecer documento do licenciamento ambiental simplificado para coletar os equipamentos eletrônicos;

Manter atualizado e fornecer o documento do alvará de localização e alvará sanitário, quando for o caso.

Transportar o material doado de forma segura, respeitando todas as normas, inclusive de trânsito conforme Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

Transportar os volumes coletados diretamente do Hospital até o galpão de triagem, preencher, atestar e encaminhar mensalmente as planilhas de monitoramento disponibilizada pelo HU- UFGD, além de:

Fornecer declaração ou certificado com peso, tipo de resíduo recolhido, data e nome do responsável por cada coleta.

Apresentar relatório semestral, explicitando os resultados e benefícios por meio deste Termo, e fornecer informações ao HU-UFGD, sempre que solicitado.

Informar e manter atualizados o endereço comercial, de e-mail e número de telefone, para fins de comunicação entre as partes.

Não utilizar o material doado pelo HU-UFGD em finalidade distinta ao estabelecido neste Termo de Compromisso.

Fornecer gratuitamente ao HU-UFGD amostras de produtos derivados de reciclagem que possam ser utilizados para promover o Programa de Coleta Seletiva;

Comunicar imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade no cumprimento rotineiro do pactuado neste Termo de Compromisso.

Apresentar no ato da assinatura do Termo de Compromisso e semestralmente informações socioeconômicas da entidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO**

A Destinatária deverá identificar os catadores por meio de uniforme ou crachá específicos, a fim de viabilizar a retirada dos materiais com segurança.

##### **LOCAIS:**

Abrijo de resíduos recicláveis situado na Unidade do HU-UFGD, situada na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, Bairro Altos do Indaiá, CEP.: 79823-501, Dourados – MS.

##### **HORÁRIO E FREQUÊNCIA:**

Duas vezes por semana, em dias e horários a serem combinados com a Comissão, excetuando-se sábados, domingos e feriados.

Em caso de haver material reciclável insuficiente, a coleta acontecerá semanalmente, ou ainda, poderá ser acordado entre as partes que a coleta seja realizada quinzenalmente.

Em caso de aumento significativo de resíduos recicláveis, desde que acordado antecipadamente entre as partes, deverá haver coleta extraordinária em dia e horário previamente acordados.

Caso os resíduos recicláveis não sejam recolhidos pela Destinatária nos dias e horários preestabelecidos, o Destinatador, a seu critério, providenciará outra destinação dos materiais, para que seus trabalhos não fiquem prejudicados.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – HU-UFGD**

CNPJ: 07.775.847/0002-78

Rua Ivo Alves da Rocha, 558 – Altos do Indaiá

CEP 79.823-501 – Dourados/MS, Brasil

67 3410-3000

Não haverá a transferência de recursos financeiros entre as partes para a execução do presente Termo de Compromisso, sendo que a consecução das ações previstas ocorrerá à conta do orçamento próprio de cada participante, na medida de suas obrigações.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

Havendo a intenção de participação de 2 (duas) ou mais associações ou cooperativas no processo, o prazo de vigência do Termo de Compromisso a ser celebrado será de 06 (seis) meses para cada participante sorteado, até o máximo de 4 (quatro) participantes.

Caso haja só um participante no processo ou acordo para partilha dos resíduos recicláveis descartados, a vigência do Termo de Compromisso será de 24 (vinte e quatro) meses.

A celebração do Termo de Compromisso não acarretará qualquer vínculo empregatício entre o HU-UFGD e a Compromissada ou seus integrantes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo por:

vontade de uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

inadimplemento de qualquer das obrigações por parte da Destinatária;

ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Termo de Compromisso;

motivo de interesse público, de acordo com o que determina o Artigo 78, Inciso XII, da lei 8.666/93.

Na hipótese de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução deste Termo de Compromisso, será suspensa a doação de materiais recicláveis, notificando-se a Destinatária para sanear a situação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão do Termo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO**

Em qualquer ação promocional da Destinatária relacionada com o objeto deste Termo será consignada a participação do Destinador na mesma proporção atribuída à Destinatária e, em se tratando de material promocional gráfico, áudio e audiovisual, desde que aprovado previamente pelo Destinador, deverá ser consignada a logomarca oficial do Destinador na mesma proporção da marca ou nome da DESTINATÁRIA.

Fica vedada às partes a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo ou de orientação social, e desde que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de autoridades ou servidores públicos.

#### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Qualquer controvérsia resultante deste Termo de Compromisso, não solucionada amigavelmente pelas partes, deverá ser dirimida no foro da Justiça Federal de Dourados/MS, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente Termo de Compromisso, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Dourados, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

---

DESTINADORA

---

DESTINADOR

TESTEMUNHAS:

-----  
Nome:

CPF:

-----  
Nome:

CPF: